ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº..1068....

Que dá denominação a logradouro público no 1º Distrito e dá outras providências.

Artigo 1º - A Rua 43, localizada em Brisamar, 1º Distrito deste Município, passa a denominar-se "RUA ALOYSIO ARAGÃO SANTOS".

Artigo 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 20-11-84

OTONI ROCHA
Prefeito

Autor: VEREADOR ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO.